

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A RODOVIÁRIA DE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, residente na Rua 15 de Novembro, 142, Porto de Santana, Cariacica/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 490, sala 203, Centro, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.244.149/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Luis Silveira**, brasileiro, casado, supervisor, residente e domiciliado em Vitória/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.298.977-17, RG nº 988.555 - SPTC-ES, procurador, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA (RODOVIÁRIA)**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, de acordo com os termos do Processo **89748158**, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 06/08/2021, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 02(dois) meses, iniciando-se em **09.12.2021** e findando em **08.02.2022**.

2.2. Caso a SEMOBI efetive a contratação dos serviços em tela antes de completados os 02(dois) meses, este aditivo estará automaticamente resolvido e a CETURB/ES efetuará o pagamento pro rata dia pelo período em que os serviços forem prestados.

2.3 - Fica **RESSALVADO** o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato e a assinatura deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 08 de dezembro de 2021.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESÍRITO SANTO – CETURB-ES**


RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 

Nome:
CPF:

RESOLUÇÃO DICOL Nº 60/2021 - A Diretoria Colegiada do DER-ES, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos acostados pelas setoriais responsáveis pela instrução dos autos, resolve aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº060/2021-DIRED/DER-ES, inserto no Processo 2021-PKTQ4, o qual foi incluído na Ata da 24ª Reunião da DICOL realizada no dia 17/12/2021.

Protocolo 768551

RESOLUÇÃO DICOL Nº 61/2021 - A Diretoria Colegiada do DER-ES, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos acostados pelas setoriais responsáveis pela instrução dos autos, resolve aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº061/2021-DIRED/DER-ES, inserto no Processo 2020-7F6MJ, o qual foi incluído na Ata da 24ª Reunião da DICOL realizada no dia 17/12/2021.

Protocolo 768554

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 125 - P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da designação da servidora **GRACE KELLY BREA BAZILIO DE SOUZA**, para o exercício da Função Gratificada de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**, Ref. DP-03, atribuída por meio da Instrução de Serviço N.º 112 - P, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 2/12/2019, a contar de 17/12/2021.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 769411

INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2021-RVQ91. **Partes:** DER-ES e CESAN

Objeto: Autorização de Uso para a implantação de rede subterrânea de água com extensão de 350 m, DN 50 mm, na rodovia estadual ES-465, entre o km 23,680 ao km 23,330, segmento 465EES0010, trecho ENTR. ES-368 (MELGAÇO) - ENTR. ES-376 (DOMINGOS MARTINS), do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E., no município de Domingos Martins-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº S.764/2021

Assinatura: 20/12/2021

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 768971

de rede de esgotamento sanitário, DN 150 mm, do km 12,400 ao km 14,800, da rodovia estadual ES-297 e na ES-492, do km 24,200 ao km 24,499 segmentos 297EES0027, 297EES0030 e 492EES20 distrito sede do município de Apiacá/ES, do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E. do DER-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº S.817/2021

Assinatura: 13/12/2021

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 768973

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

Contratante: CETURB/ES

Contratada: PRODUSERV Serviços EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2018.

Da vigência: Ficam prorrogados por mais 02(dois) meses os acréscimos ao objeto para atender à demanda da Rodoviária, pelos motivos expostos no processo.

Processo Ceturb/ES nº: 1572/17.

Vitória, 17 de dezembro de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente.

Protocolo 768527

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Contratante: Ceturb-ES.

Contratada: Renove Serviços de Limpeza Ltda.

Objeto: Locação de mão de obra para a Rodoviária de Vitória

Modalidade de contratação: dispensa de licitação amparada pelo inciso II, art. 107 do RILC

Do prazo: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 09.12.2021 até 08/02/22.

Processo Ceturb nº: 89748158

Vitória, 17 de dezembro de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 768528

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda

Objeto: Manutenção do PABX

Dispensa de Licitação

Valor mensal: R\$1.705,39 **Vigência:** 12 meses

Gestor: Waldemar Fonseca Filho

Processo nº: 89827384

Vitória, 17 de dezembro de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente.

Protocolo 768531

INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 59145684. **Partes:** DER-ES e CESAN

Objeto: Autorização de Uso para a implantação